

DECRETO Nº 3299, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$ 325.689,55 (Trezentos e vinte e cinco mil, seiscientos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a Câmara Municipal de Mangaratiba nas seguintes dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Projeto Atividade	Dotação	Suplementação	Anulação
01.122.0052.2201	3.1.90.96.00	-	R\$ 30.000,00
01.122.0052.2201	3.2.90.91.00	-	R\$ 20.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.35.00	-	R\$ 40.375,00
01.122.0052.2201	3.3.90.33.00	R\$ 90.375,00	-
01.122.0052.2201	3.3.90.37.00	-	R\$ 25.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.92.00	-	R\$ 35.314,55
01.122.0052.2201	4.4.90.51.00	-	R\$ 50.000,00
01.122.0052.2201	3.3.90.39.00	R\$ 110.314,55	-
01.122.0052.2202	3.1.90.94.00	-	R\$ 50.000,00
01.122.0052.2202	3.2.90.91.00	-	R\$ 50.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00	-
01.122.0052.2202	4.4.90.51.00	-	R\$ 25.000,00
01.122.0052.2202	3.3.90.36.00	R\$ 25.000,00	-
TOTAL		R\$ 325.689,55	R\$ 325.689,55

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de dezembro de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito